



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

DECRETO N° 096/2024

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, nos dias 24/12/2024 e 31/12/2024, na forma que especifica".

O Prefeito Municipal de Pedra Azul/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 71, inciso XXV e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.093 de 1995 que dispõe sobre feriados e na Lei Federal nº 662 de 1949;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 005/2024 que regulamenta o calendário dos feriados e pontos facultativos no município;

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais, nos dias marcados 24/12/2024 e 31/12/2024 ocorrerão da seguinte forma, ressalvados serviços essenciais e de interesse público:

I – 24/12 (terça-feira): expediente e atendimento ao público das 08h00 às 13h00;

II – 31/12 (terça-feira): Ponto Facultativo;

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica as unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Azul, 11 de dezembro de 2024.

Márcio Ferreira Souto
Prefeito